

# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**  
PRÓ-REITORIA DE REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - DIPIDH  
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA

## V JOGOS INTERNOS DOS SERVIDORES DO IFMA JISIFMA

### REGULAMENTO GERAL

2018



# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



## REGULAMENTO GERAL

### TÍTULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Os jogos internos dos servidores têm como objetivo principal a integração dos servidores dos diversos campi do Instituto Federal do Maranhão. A realização deste evento irá favorecer o engrandecimento das relações humanas, através da vivência de atividades esportivas, contribuindo para crescimento pessoal e social de todos envolvidos.

**Art. 2º** - As pessoas que participarem dos **V JISIFMA 2018** serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

**Art. 3º** - Este regulamento tem como suporte legal o código de ética e demais dispositivos legais da Instituição.

### TÍTULO II- DAS FINALIDADES

**Art. 4º** - O **V JISIFMA/2018** tem como principais objetivos:

- I) Promover a integração entre os servidores dos diversos Campi do Instituto Federal do Maranhão - IFMA;
- II) Estimular a prática esportiva e recreativa entre os servidores do IFMA;
- III) Incentivar a prática da ética, do respeito às regras estabelecidas e ao próximo;
- IV) Conscientizar sobre a importância dos cuidados com a saúde através da prática de atividades lúdicas e esportivas.

### TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º**- O **V JISIFMA 2018** será promovido pela **Reitoria (PROPLADI/CQV)** deste Instituto através da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), Departamento de Planejamento Institucional e desenvolvimento Humano e Coordenadoria de Qualidade de Vida, em parceria com o **Campus Santa Inês**.

**Art. 6º** - Os jogos serão executados por uma equipe organizadora central composta por integrantes da Reitoria e do Campus Santa Inês, a qual terá as seguintes atribuições:

- I) Organizar, supervisionar e dirigir o **V JISIFMA-2018**;
- II) Elaborar e revisar o Regulamento Geral do **JISIFMA-2018**;
- III) Coordenar os trabalhos das demais equipes envolvidas no evento;
- IV) Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;
- V) Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização dos Jogos;
- VI) Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus e outros materiais);
- VII) Expedir certificados de participação **V JISIFMA-2018**;
- VIII) Elaborar o relatório final e encaminhar à Reitoria.

# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



## **Art.7º – COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPORTIVA** - Compete à Comissão Técnica Desportiva:

- I) Elaborar, em conjunto **com os Coordenadores de Modalidade**, o sistema de disputa dos campeonatos a serem desenvolvidos no **JISIFMA-2018** e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II) Planejar e realizar o Congresso Técnico com os Chefes de delegação/representantes dos Campi;
- III) Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- IV) Organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores dos Campeonatos sob a sua direção;
- V) Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base este regulamento e a Legislação esportiva vigente;
- VI) Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- VII) Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- VIII) Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- IX) Receber os recursos das equipes e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- X) Receber, classificar e arquivar toda a documentação dos jogos;
- XI) Elaborar a avaliação final da modalidade que coordenou.

## **Art.8º – EQUIPE DE SAÚDE** - Compete à equipe de Saúde:

- I) Elaborar orçamento de medicamentos que serão utilizados nos jogos;
- II) Atender aos casos médicos, solucionando-os ou encaminhando-os quando necessário às clínicas especializadas;
- III) Apresentar o relatório final.

**Art. 9º- COMISSÃO DISCIPLINAR** - A Comissão Disciplinar será composta por um presidente (previamente escolhido). Deverá possuir a formação mínima de 03 e máxima de 05 membros. Não haverá participação de atleta ou de qualquer outro servidor envolvido com alguma modalidade. Não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão organizadora. Será regida pela Legislação Esportiva e só terá poder de decisão com o **“QUÓRUM”** mínimo de três destes membros. Não haverá recurso das decisões desta comissão.

São atribuições desta comissão:

- I) Apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante todo transcorrer do **JISIFMA-2018**, **sempre colhendo informações ou relato de todas as partes envolvidas no fato**;
- II) Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
- III) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- IV) Elaborar e apresentar o relatório final.

## **Art.10º-SECRETARIA DO JISIFMA-2018** - compete à Secretaria do **JISIFMA-2018** :



- I) Encarregar-se das inscrições das delegações participantes do **JISIFMA-2018**;
- II) Elaborar e distribuir os boletins diários;
- III) Prestar as informações necessárias durante a competição.

#### **Art. 11º - REPRESENTANTES DOS CAMPI OU CHEFES DE DELEGAÇÕES**

São atribuições dos representantes.

Representar oficialmente todos os integrantes do seu Campus perante a Comissão Organizadora dos **JISIFMA 2018**;

- I) Divulgar, cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes do seu Campus os dispositivos do Regulamento Geral dos **JISIFMA 2018**;
- II) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição e validação dos atletas no SUAP conforme descrito no **Art. 13**.
- III) Comparecer, ou enviar substituto, ao Congresso Técnico e demais reuniões necessárias à realização do evento; Realizar o credenciamento dos atletas de seu Campus;
- IV) Mobilizar os atletas para a composição da delegação de seu Campus no desfile de abertura do evento;
- V) Preservar, juntamente com os atletas, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- VI) Divulgar entre os atletas a programação esportiva do evento (tabelas, locais e horários de jogos), bem como os meios digitais (sítio eletrônico dos jogos) onde poderão acompanhar os boletins diários, resultados parciais e finais dos **JISIFMA 2018**;
- VII) Organizar, junto aos atletas de seu Campus, a produção e compra de uniformes para os servidores inscritos nos jogos;

#### **TÍTULO IV – DAS MODALIDADES, INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES, CAMPEONATOS, FORMAS DE DISPUTA, SISTEMAS DE PONTUAÇÃO E COMPETIÇÕES**

**Art. 12º** - Os Jogos dos servidores será realizado no período de **15 a 18 de Novembro de 2018 no Instituto Federal do Maranhão IFMA Campus Santa Inês**.

ENDEREÇO DO CAMPUS: BR-316, s/nº – Canaã, CEP 65304-770, Santa Inês/MA.

**Art. 13º** - as modalidades oferecidas nos jogos serão:

- I) **Individuais:** Tênis de mesa, Xadrez, Natação e Atletismo.
- II) **Coletivas:** Futsal, Futebol Society, Futebol Society Master (a partir de 40 anos), Vôlei de Praia (dupla), Vôlei Quarteto Misto em Quadra.

**Parágrafo único** – Ao servidor que possuir mais de 40 anos e estiver inscrito na modalidade Futebol Society, este poderá optar por jogar Society normal ou na categoria Society Master, não existindo a possibilidade de jogar nas duas categorias.

#### **TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



**Art.14º** As inscrições serão realizadas via **SUAP** no período **01/10/2018** até às **23h59** do dia **16/10/2018** de **Outubro** e seguirá o cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
03/10 a 16/10	<b>Inscrição no SUAP</b>
17/10 a 22/10	<b>Período de Validação e Ajustes das inscrições (mudanças cancelamentos e validações) pelos representantes dos Campi.</b>
22 a 23/10/2018	<b>Confirmação dos inscritos (últimos ajustes feitos pela Comissão Organizadora)</b>
05.11.2018	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas
05.11 até às 18h do dia 07.11	Fase para Interposição de recursos e ajustes quanto ao resultado das Inscrições Homologadas. Recurso deverá ser interposto pelo e-mail <a href="mailto:cqv@ifma.edu.br">cqv@ifma.edu.br</a>
09.11.2018	Publicação da Lista Final de Inscrições Homologadas
09.11.2018, às 16h30	Realização do Congresso Técnico
13.11.2018	Publicação da relação nominal das equipes e da tabela de jogos – por modalidade.

**Art. 15º** - Cada servidor poderá se inscrever em até **2 (duas) modalidades** coletivas e **01 (uma) individual**.

**§1º**- Ao se inscreverem em duas modalidades coletivas os Campi estão sujeitos a coincidência de horários nas tabelas e caso venha a ocorrer a comissão organizadora e técnica esportiva não se responsabilizarão e não haverá adequações nas tabelas cabendo aos campis optarem em qual modalidade irão competir. **Entretanto, a comissão se reserva ao direito de, antes de iniciada a competição, alterar horários e locais dos jogos com a finalidade de evitar a ocorrência de WXO, sempre considerando o espírito de integração que deve permear os Jogos dos Servidores e os custos com a realização do evento, oportunidade em que dará publicidade no portal do IFMA.**

**Art. 16º**- A inscrição será realizada por campis no caso das modalidades individuais. Por Campi ou polos nas modalidades coletivas.

**Art. 17º** - Os campis que não conseguirem formar equipe para as modalidades coletivas poderão juntar-se a outros campis que também não tenham completado a sua equipe, desde que seja campus integrante do mesmo polo. Segue a relação dos polos para formação de equipes:

- **Polo I:** Reitoria, Monte Castelo, Maracanã, Centro histórico, São José de Ribamar, Rosário e Itapecuru
- **Polo II:** Alcântara, Pinheiro, Viana, Barreirinhas, Araiões e Mirinzal
- **Polo III:** Zé Doca, Santa Inês, Bacabal, Pedreiras e Presidente Dutra
- **Polo IV:** Codó, Caxias, Timon e Coelho Neto
- **Polo V:** Açailândia, Buriticupu, Imperatriz, Porto franco e Carolina
- **Polo VI:** São João dos Patos, São Raimundo das Mangabeiras, Barra do Corda e Grajaú.

**§ 1º** - A inscrição realizada pelo servidor não garante a sua participação no evento. Esta garantia ocorrerá a partir do ato do representante de validar as inscrições dos servidores do seu respectivo campus.

# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



§ 2º A organização dos times em Polos ficará à cargo dos chefes das delegações das respectivas equipes. Caso haja mais de um time por Polo, um será nomeado time A e o outro nomeado time B, daquele Polo.

§ 3º - A participação do servidor inscrito nos jogos é condicionada pela apresentação de atestado médico liberatório para prática de atividades físicas e desportivas ou o termo de responsabilidade devidamente assinado.

**Art. 18º** - O atleta que se inscrever na competição e por algum motivo não puder comparecer poderá proceder ao cancelamento no período mencionado no cronograma (I Art.14º) acima, caso contrário será punido através da não participação nas próximas competições esportivas a nível de Instituto (nacionais e regionais).

## TÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

**Art. 19º** - Poderá participar dos V JISIFMA 2018 todo servidor efetivo ativo e inativo, substituto, temporário, em colaboração técnica ou em efetivo exercício no IFMA, sendo considerado pertencente ao Campus/unidade no qual estiver sua localização de exercício no ato da inscrição.

§ 1º. Os servidores afastados ou em licença poderão participar dos jogos, desde que o respectivo custeio seja de responsabilidade do referido servidor.

§ 2º. Os servidores de férias poderão participar dos jogos, desde que o respectivo custeio seja de responsabilidade do referido servidor.

§ 3º. O servidor remanejado após o período de inscrição deverá participar da equipe do campus o qual se inscreveu.

§ 4º. O servidor já inscrito poderá alterar sua inscrição a qualquer momento durante o período disposto no artigo 14º.

§ 5º - Será proibido o deslocamento de servidores a passeio ou lazer junto com a delegação do campus e sendo custeados institucionalmente. Estando a delegação, equipe e servidor sujeitos a penalidades.

## TÍTULO VII - DO CAMPEONATO

**Art. 20º** - Serão disputadas as seguintes modalidades

### COLETIVAS – Nº MÁXIMO DE ATLETAS POR MODALIDADE EM CADA CAMPUS OU POLO

Nº	MODALIDADE	NAIPE	Nº MÁXIMO DE ATLETAS
01	FUTEBOL SOCIETY	MASCULINO	15
02	FUTEBOL SOCIETY MASTER	MASCULINO	15
03	FUTSAL	MASCULINO	12
04	FUTSAL	FEMININO	12
05	VÔLEI QUARTETO DE QUADRA	MISTO	08
06	VÔLEI DE PRAIA	MASCULINO	03
07	VÔLEI DE PRAIA	FEMININO	03

### INDIVIDUAIS



# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



Nº	MODALIDADE	MÁXIMO DE PARTICIPAÇÃO
01	NATAÇÃO (Masc. e Fem.)	3 atletas por prova e 1 equipe por revezamento. Para equipes de revezamento será permitido o total de 04 titulares e 01 reserva, totalizando 05 atletas.
02	ATLETISMO (Masc e Fem)	3 atletas por prova individual e 1 equipe por revezamento. Para equipes de revezamento será permitido o total de 04 titulares e 01 reserva, totalizando 05 atletas.
03	TENIS DE MESA INDIVIDUAL- (Masc e Fem)	02 atletas – de cada categoria.
04	TENIS DE MESA DUPLA (Masc e Fem ou Misto)	01 Dupla por Campus/Polo.
03	XADREZ (Masc. e Fem.)	3 atletas por Campus 1 (uma) equipe (3 no masc. e 3 no fem.).

**Parágrafo Único** - Somente será realizado o campeonato na modalidade em que houver confirmação de, no mínimo, 04 equipes.

## TÍTULO VIII - DAS FORMAS DE DISPUTAS

**Art. 21º**- As formas de disputas dos campeonatos dar-se-ão da seguinte maneira:

~~Com até 05 participantes~~ – rodízio simples, classificando-se os 02 primeiros colocados para a realização de um jogo final, com vantagem de empate para a equipe 1ª colocada na fase classificatória.

~~De 06 ou 08 participantes~~ – 02 chaves com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

~~De 07 participantes~~ – 02 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e a chave B, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

~~De 09 participantes~~ – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico.

~~De 10 participantes~~ – 03 chaves, sendo que a chave A e a chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico.

~~De 11 participantes~~ – 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipes e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o 2º de melhor índice técnico, para o cruzamento olímpico.

**Parágrafo único** – A forma da disputa de cada modalidade estará disponível em seu regulamento específico.



~~Art. 20º - Na competição em que ocorrerem grupos com 03 e 04 equipes, para critério de classificação através do índice técnico, serão desconsiderados os resultados da equipe que obtiver a última colocação nos grupos com 4 equipes.~~

~~Art. 21º - Dos participantes, o que se classificar com o melhor índice técnico para compor o cruzamento olímpico, enfrentará o melhor índice entre os primeiros lugares.~~

**Art. 22º** - A associação dos fatores tempo para realização do evento, número de equipes e formas de disputa, trará a necessidade das equipes jogarem vários jogos no mesmo dia. Portanto, os servidores devem compor suas equipes da melhor forma e se preparar para os dias de evento.

**Art. 23º** - Quando do sorteio para formação dos grupos, serão obedecidos os seguintes critérios para conhecimento dos cabeças de chave (as outras equipes ocuparão a colocação nas chaves através de sorteio):

Grupo A – campeão do ano anterior

Grupo B – vice-campeão do ano anterior + sede

\*Caso exista o grupo C - sede

## TÍTULO IX - DOS SISTEMAS DE PONTUAÇÃO

**Art. 24º.** O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade coletiva será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

**Art. 25º.** Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

## TÍTULO X - COMPETIÇÕES

**Art. 26º-** As competições dos JISIFMA 2018 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Técnica, sendo considerado perdedor por ausência (WxO) o atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início.

**Parágrafo único** - Se por quaisquer motivos o atleta e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por (WxO) o atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

**Art. 27º.** Qualquer equipe inscrita que não comparecer ao evento sem justificativa aceitável, ocasionando dois ou mais WxO, será punida com suspensão pelo prazo de **01 (uma)** edição para participações em qualquer evento esportivo organizado pela INSTITUTO.

**Art. 28º.** Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de documento oficial com foto que lhe dará condição de participação no jogo/prova. **Será considerado documento oficial com foto – RG, Carteira de Identidade, Carteira Profissional ou Crachá Institucional.**

**Art. 29º.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Técnica, desde que nada mais impeça a sua realização.





## TÍTULO XI - DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 30º** – O Congresso Técnico do **JISIFMA/2018** acontecerá no dia **09 de Novembro/2018, às 16h30 , presencial ou por videoconferência.** Deverão participar do congresso técnico os Chefes de Delegação/representantes de cada Campus ou polo do IFMA. **A Comissão Técnica encaminhará comunicado ao Chefe de Delegação.**

**Parágrafo Único** - As atas das Sessões do Congresso Técnico serão lavradas e assinadas no dia 09 de novembro, pelo secretário designado pela Comissão Técnico-Desportiva e pelos representantes dos Campi IFMA participantes.

## TÍTULO XII - DA CERIMONIAL DE ABERTURA

**Art. 31º** - Cada campus ou polo deverá desfilar com a representação de toda a delegação e devidamente uniformizado.

**Art. 32º**- É obrigatória a representatividade da delegação no desfile da cerimônia de abertura sob pena de perda de 02 pontos em todas as modalidades coletivas que esteja competindo.

## TÍTULO XIII - PREMIAÇÃO E PROTESTOS

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 33º** - Serão conferidas medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares em todas as Modalidades (Masc. e Fem.) disputadas.

**Art. 34º**- Serão conferidas medalhas para os professores-técnicos de acordo com a classificação de suas equipes.

**Art. 35º** - Serão conferidos troféus para os 1º, 2º e 3º lugares para as modalidades coletivas.

**Art. 36º** – A entrega das premiações será realizada no último dia da competição em uma cerimônia específica.

### DOS PROTESTOS

**Art. 37º** - Caberá à Comissão Técnico-Desportiva, constituída neste Regulamento, receber, através de documento entregue em tempo hábil pelo representante do campus (Chefe da Delegação), os protestos manifestados pelas equipes participantes, os quais motivados pelas situações irregulares decorrentes das disputas realizadas.

**Art. 38º** - Os recursos para julgamento deverão ser apresentados por escrito (pelo Chefe da Delegação), devidamente fundamentados e entregues à Comissão Técnica Desportiva, até o prazo máximo de 03 (três) horas após a realização da competição que o originou.

**Art. 39º** - A Comissão Técnico-Desportiva encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos jogos, independente de protestos das equipes participantes.

**Art. 40º** - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada, em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.



## TÍTULO XIV - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 41º** – Cada Delegação poderá ser composta por, **no máximo, 50 atletas**, desde que respeitado o limite máximo de atletas por modalidade, conforme descrito no art. 20º.

**Art. 42º** – O crachá de Identificação, será o documento oficial da competição com a ausência do mesmo o atleta poderá utilizar o crachá de identificação profissional (do IFMA).

**Art. 43º** – Os participantes do **JISIFMA 2018** deverão conhecer as Leis Esportivas Internacionais, as Regras e Regulamentos das Federações Oficiais, este Regulamento Geral, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

**Art. 44º** – Todos os Chefes de Delegação/ representantes de cada Campus ou Polo serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

**§ 1º** - São terminantemente proibidas a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do IFMA CAMPUS SANTA INÊS e dos demais locais de prova, durante as competições, sendo da responsabilidade de cada delegação participante as possíveis ocorrências dessa natureza, devendo ser encaminhadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

**Art. 45º** – O Instituto Federal organizador do Encontro não será responsável por problemas de ordem médica ocorridos com qualquer componente das delegações, daí a importância da apresentação do atestado médico ou termo de responsabilidade para validação da inscrição. Os primeiros socorros serão olocados à disposição, através de plantão médico, durante a realização do evento.

**Art. 46º** – A equipe que não se encontrar presente ao local de competição no horário determinado na Tabela Oficial dos Jogos será considerada perdedora por W x O e o placar será o maior da fase, no seu grupo. Só haverá tolerância de 15 minutos para o primeiro jogo da rodada.

**Art. 47º** – Nas partidas em que houver coincidência das cores do uniforme, será feito um sorteio que determinará qual equipe usará coletes fornecidos pela coordenação da modalidade.

**Art. 48º** - Os torcedores não poderão utilizar, durante as partidas, batucadas, buzinas de ar, apitos etc., a fim de não perturbarem o bom andamento da competição.

**Art.49º** - Estão expressamente proibidos xingamentos, tratamentos ofensivos e qualquer tipo de agressão, direcionadas a comissão organizadora, técnica e aos demais servidores participantes dos jogos.

**Art.50º** - Serão expedidas normas complementares, sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos, para a boa execução do JISIFMA 2018.

**Art. 51º** - Cabe aos poderes constituídos interpretar e zelar pela execução dos artigos e itens expressos neste Regulamento.

**Art. 52º** - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora.

**Art. 53º**- Os regulamentos específicos de cada modalidade serão divulgados posteriormente no site do instituto.

# V Jogos dos Servidores do IFMA

15 a 18 de novembro de 2018  
Campus Santa Inês



São Luís, MA – 05 de novembro de 2018

Comissão Organizadora central do JISIFMA/2018.



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão  
Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-441  
[www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)